



LEI ALTERA ART. 1º LEI Nº 2784_2021



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2836, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2784/2021 que dispõe sobre a ampliação da licença maternidade e paternidade das funcionárias e funcionários públicos do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2784/2021, de 08 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - As servidoras públicas concursadas, nomeadas e contratadas do Município de Cruz das Almas têm direito à licença maternidade de 180 dias, com vencimentos ou remuneração integral.

§1º - Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.

§2º - Ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, será esta concedida mediante apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir da data do evento, podendo retroagir até 15 (quinze) dias.

§3º - No caso de natimorto, será concedida a licença para tratamento de saúde, a critério médico.

§4º - Durante a licença-maternidade, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

§5º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, a servidora pública perderá o direito à licença, bem como à respectiva remuneração.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 14 de dezembro de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 191/2021, de autoria do Vereador Pablo Rezende da Silva”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br